

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14170/2022

DESPACHO Nº: 199/2022

Protocolo nº: 17.624.716-9

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 833/2021 - SRP - Homologação
Data: 15/02/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 833/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 62 (sessenta e dois) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1840/2046a), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 1916/2036).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
KELLY ADS MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	21.782.356/0001-02	01, 02, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 46, 47, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60 e 62
SOLO G9 EIRELI	11.102.277/0001-41	05 e 07
SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME	10.614.788/0001-80	11, 12, 15, 19 e 34
ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE	16.826.856/0001-50	13, 14, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50 e 53
ZOOM COMERCIAL	39.518.890/0001-63	61
DIPERENE COMERCIAL EIRELI	10.293.973/0001-10	03 e 04
LEVEL FARMACÊUTICA	13.458.946/0001-48	56 e 57
Fracassado		32
Desertos		30, 33, 38, 39 e 40

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 3.859.624,59** (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), obtendo-se o desconto de 23,61% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos e ao lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 44/2022-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 3157/3159a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14147/2022

Resolução SEAP nº. 13533

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LUIZ MARCELO MAZIERO JAKIEMIV, R.G. nº 4.353.195-6, LF 01, Coronel, conforme cálculo de fls. 28 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 29.310,94 (Vinte e nove mil, trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir da data da transferência para a reserva remunerada.
Protocolo nº 18.577.613-1.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 13534

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000, considerando a Emenda Constitucional Estadual 48/2020.

RESOLVE:

Cancelar, por Renúncia a Resolução nº 8848 de 22/12/1994, na parte que concedeu aposentadoria a CLARICE SCHNEIDER LINHARES, RG nº 509.881-5, no cargo de Supervisor de Ensino MPE 203, LF 01.
Protocolo nº 18.625.169-5.

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**PORTARIA JCP nº 021/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23 da Lei nº 8.934/94; art. 25, I e II, do Decreto nº 1.800/96; e demais disposições regulamentares, resolve:

NOMEAR:

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, portador do RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, e THEMILIS KELVIN SEVERINO PRUDÊNCIO, portador do RG 5.351.888 SSP/SC, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.708/07 e arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993/16, para o seguinte contrato:

Contrato GMS	Contratada
331/2022	INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 09.570.162/0001-30.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente da Jucepar

14047/2022

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA**RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato n.127907/22, Pensão por morte, Protocolo 18.242.318-1. Segurado: ERNESTO STAINER PRANTL DOS SANTOS, RG 6.820.591-3. Beneficiários: YVES GABRIEL PRANTL DOS SANTOS, Filho(a), Cota 33,33%, KATIA KRUGER WAKUDA, Convivente, 33,33%, ERIKA KRUGER PRANTL DOS SANTOS, Filha Menor, 33,34%. Motivo Inserção dos pensionistas Katia e Erica no rol de dependentes, não apresentados na publicação original por erro de sistema.

Ato n° 123135/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.058.749-9/17.346.838-5, Segurado VITORIO DAL POSSO, Cargo Cabo, RG 347.026-1. Beneficiários Maria Candida Dal Posso – Credor de Alimentos – 30% Marilena de Almeida Oliveira – Convivente – 70% R\$ 4.885,46 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) - FM Motivo Inclusão de Marilena de Almeida Oliveira, na condição de companheira. Embasamento Legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Base de cálculo: Outubro/2020.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

12302/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR****EXTRATO DE CONVÊNIO – ADITIVO Nº 001**

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de São Jorge do Oeste - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

14020/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR****EXTRATO DE CONVÊNIO – ADITIVO**

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Cândói - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

14026/2022